



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO CM Nº 15/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2014
CONTRATO C.M. N.º 15/2014

TERMO ADITIVO Nº 15 - 03/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.574.526 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 617.998.408-59, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº 512, bairro Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul-SP, CEP: 38408-188, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.067.665/0001-07, sediada à Avenida Dr. Jaime Ribeiro da Luz nº 971, loja 24, CJ 02, Bairro Santa Mônica, cidade Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **JANDSON PEREIRA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.783.164 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 425.351.666-15, residente e domiciliado à Rua Teixeira Santana, nº 19, apto.700, Centro, Uberlândia-MG, CEP:38400-196, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 035/2014, Pregão Presencial nº 01/2014**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente termo aditivo de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

SLIC – Setor de Licitações e Contratos

prorrogação contratual, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a nova prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de sistemas de gestão para administração pública municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato original nº 15/2014, e ainda, conforme expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e face às manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Assessoria Técnico Legislativa (ATLG) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 23 de junho de 2016 e término em 23 de junho de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** será de R\$ 43.935,14 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) e o **VALOR GLOBAL** deste termo aditivo de prorrogação será de R\$ 527.221,68 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IGP-M/FGV de maio/2016 de 11,09%.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 20 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
JANDSON PEREIRA TAVARES

TESTEMUNHAS:

KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4